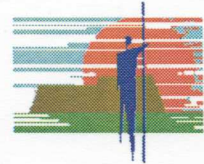




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1713, de 18 de outubro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano recebido pelo beneficiário através de Contrato de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^o. **MARIA ELEZA DA SILVA GARCIA**, viúva, professora, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 748.833.640-20, um imóvel urbano sob seu domínio público, registrado sob o nº M-12550, Fls.01 do Livro nº 2 – Registro Geral, constituído do terreno nº 08, Setor 10, Quadra 521, com a área superficial de 217,82 m² com as seguintes características:

“ Um imóvel urbano sito nesta cidade à rua 166 a 48,21 metros da esquina com a rua Félix da Cunha, quarteirão formado pelas ruas Félix da Cunha e nº 166, com as seguintes confrontações e dimensões: ao Oeste, medindo 18,90 metros com a rua nº 166; ao Sul, medindo 23,05 metros com o Lote 07; ao Leste, medindo 29,81 metros com a Suc. D e Nestor Martins da Silva; ao Norte, com o vértice do triângulo. Tem o imóvel a área superficial de 217,82 metros, Terreno nº 08, Quadra 521, Setor 10. Registrado sob o nº 12550, Fls.01 do Liv nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Caçapava do Sul ”.

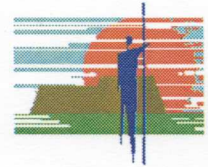
Art. 2º - A referida doação destina-se a regularizar o imóvel urbano que está na posse de Sr^o **MARIA ELEZA DA SILVA GARCIA**, que o recebeu através de Contrato de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso passado pelo Executivo Municipal em 05 de agosto de 1996, através da Lei Autorizativa nº 758/96.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



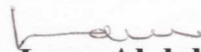
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - A Donatária já construiu no imóvel estando apta a receber a Escritura definitiva conforme exigência da Lei nº 276/92.

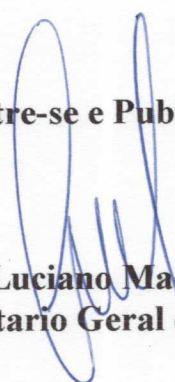
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, 18 de outubro do ano de dois mil e quatro.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Luciano Machado
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18, 10, 2004

